



Portaria Nº 06/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 205/2026
Protocolado em: 27/02/2026
13h22

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VANDERLEIA
APARECIDA DE FARIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento de 20/02/2026, da servidora Vanderléia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, solicitando 15 (quinze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora Vanderleia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, de 02/03/2026 a 16/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Fica concedido a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (07/03/2026 a 16/03/2026), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 06/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/02/2026 13:21:25

Hash Interno: i6u4pmsmuzno90bffazbpv2aqxpzgsgh65usx701v



Chave de Verificação

FFU3J-PGY4G-UYCGF-DHPRX-FVKZ6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	27/02/2026 13:48:22

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FFU3J-PGY4G-UYCGF-DHPRX-FVKZ6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

